

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 10.611, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rua João Willibaldo Bergmann a Rua I, localizada no Portal dos Conventos, Bairro Conventos.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua João Willibaldo Bergmann a Rua I, localizada no Loteamento Portal dos Conventos, Bairro Conventos, conforme mapa anexo que passa a integrar a lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

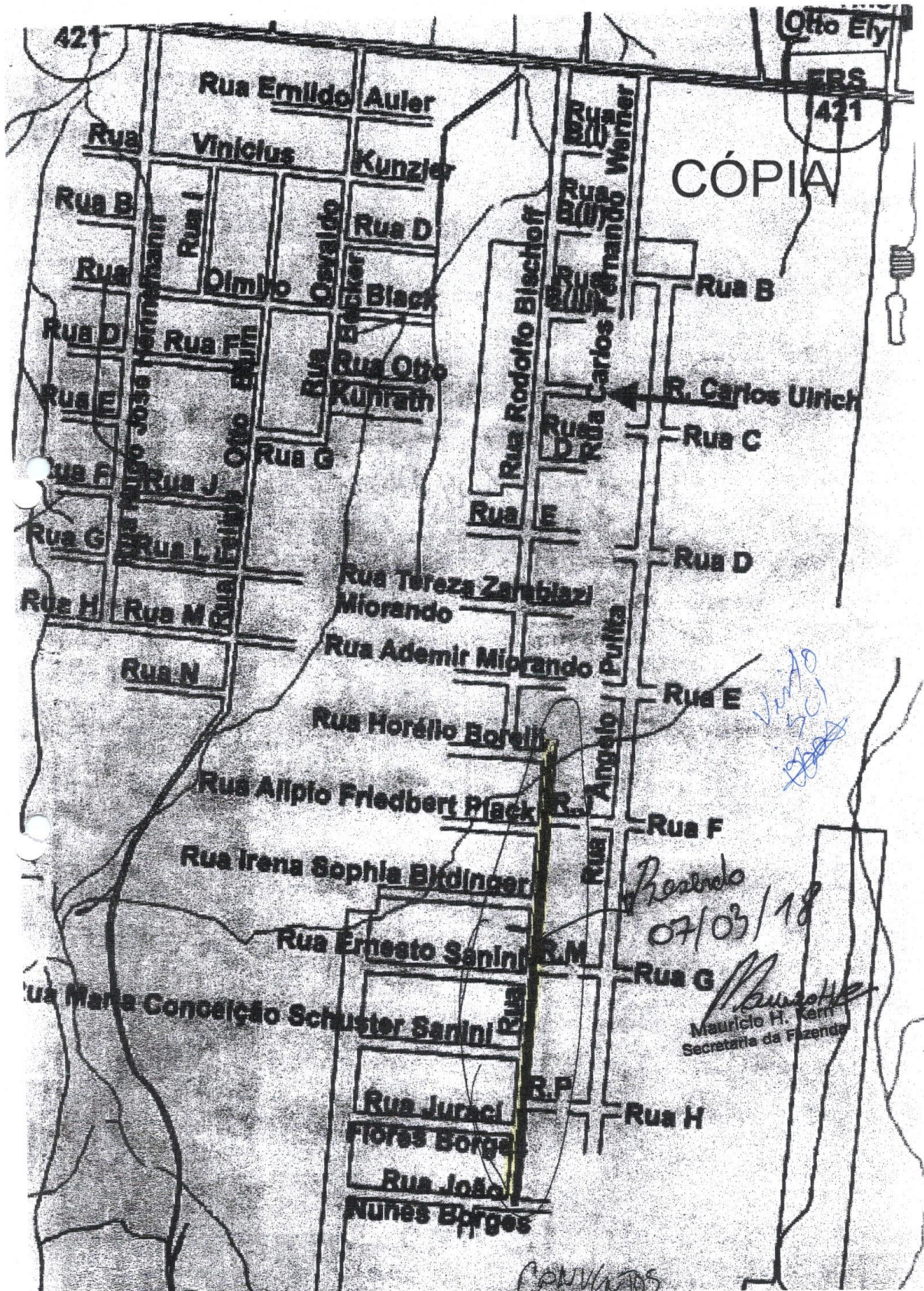
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 10.612, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rua Canadá a Rua B, localizada no Loteamento Jardim do Cedro VIII, Bairro Jardim do Cedro.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Canadá a Rua B, localizada no Loteamento Jardim do Cedro VIII, Bairro Jardim do Cedro, conforme mapa anexo que passa a integrar a lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 12 de junho de 2018, foi publicado o Edital 301-02/2018, de 12 de junho de 2018, que em razão de equívoco na informação referente a data do sorteio do Processo Seletivo Simplificado para Monitor de Creche (página 05) teve o mesmo retificado.

EDITAL SEAD N.º 301-02/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 a 22 de junho de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2018
MONITOR DE CRECHE	30h/s	Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério)	01 vaga imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.531,57

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

Participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; Executar outras tarefas afins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.539/2018.

2.2 - Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 13 a 22 de junho de 2018	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira dia 15/06/18, das 8h30min às 12h. Na sexta-feira dia 22/06/18, das 12h30min às 17h30min.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1 - Condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 – Gozar de boa saúde física e mental.

3.2 - Documentação necessária:

3.2.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

3.2.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

3.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.4 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se vierem acompanhados da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

5.1 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

5.2 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3 - Em caso de empate nas notas dos títulos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4 - Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

5.4.1 - O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 10 de julho de 2018, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos.

6.2 - O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo V deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

6.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo V.

6.5 - Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.6 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

6.7 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 - Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

7.3 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 - DAS CONTRATAÇÕES

8.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

III) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)(se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XVII) Registro da Categoria (se for o caso);

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

XX) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XXI) Comprovante da conta salário (Caixa Econômica Federal);

XXII) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXIII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXVI) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Formulário de relação dos títulos
Anexo III - Formulário de pedido de recurso
Anexo IV - Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Graduação – Curso Superior de Licenciatura Plena (Concluído) na área da educação.		
II. Pós-Graduação na área da Educação: - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
III. Experiência profissional na área da educação, com atuação em sala de aula (até 5 anos). - Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente à estágio.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
IV. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, de acordo com a carga horária abaixo: - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter <u>número de registro</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2013, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
V. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
VI. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VII. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

TOTAL DE PONTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 301-02/2018

MONITOR DE CRECHE

inscrição n.º

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

Escolaridade:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 301-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/06/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	13 a 22/06/18
Publicação e Homologação das inscrições	26/06/18
Publicação das notas dos títulos	04/07/18
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	05 e 06/07/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	09/07/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	10/07/18
Publicação e homologação final da classificação	10/07/18

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

LEI Nº 10.633, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 156.123,56 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2040 - Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental	
Recurso: 1197	
4.4.20.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 156.123,56
Total ESPECIAL	R\$ 156.123,56

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Recurso 1197	
Superávit financeiro	R\$ 156.123,56
Total Fonte de Recursos	R\$ 156.123,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

LEI Nº 10.634, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar o imóvel de matrícula nº 75.626, de propriedade do Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 75.626 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 21.695,68m² (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

I - ÁREA A (A desmembrar):

Uma área de terras urbana com superfície de 2.722,09m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situada à Rua Arnoldo Uhry, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste na extensão de 32,30 metros confronta-se com Rua Arnoldo Uhry, segue formando ângulo interno de 90º00', ao sudoeste na extensão de 76,54 metros confronta-se com área B (remanescente), segue formando ângulo interno de 119º02'00", ao sudeste na extensão de 35,98 metros confronta-se com área B (remanescente), segue formando ângulo interno de 61º28'47", ao nordeste na extensão de 94,00 metros confronta-se com propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 89º29'13".

II - ÁREA B (remanescente):

Uma área de terras urbana com superfície de 18.973,59m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situada à Rua Arnoldo Uhry, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao noroeste na extensão de 58,20 metros confronta-se com Rua Arnoldo Uhry, segue formando ângulo interno de 90º00', ao sudoeste na extensão de 246,12 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Caixa Econômica Federal (Residencial Novo Tempo 2), segue formando ângulo interno de 85º30'39", ao sudeste na extensão de 88,63 metros confronta-se com propriedade de Centro Social das Escolas Profissionalizantes Trezentos de Gideon, segue formando ângulo interno de 95º00'08", ao nordeste na extensão de 145,19 metros confronta-se com propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, segue formando ângulo interno de 118º31'13", ao noroeste na extensão de 35,98 metros confronta-se com área A (a desmembrar), segue formando ângulo interno de 240º58'00", ao nordeste na extensão de 76,54 metros confronta-se com área A (a desmembrar), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'00". Observações: Existência de faixa não edificante de 14,00 metros dentro do imóvel, junto a todo o perímetro da área, relativo a área de isolamento de cemitério. Existência de faixa não edificante relativa à linha de transmissão de energia elétrica da RGE-Sul, de 40,00 metros de largura, sendo 20,00 metros para cada lado do eixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado do imóvel descrito no Art. 1º, inciso I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 10.282, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

DECRETO Nº 10.633, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.633/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 156.123,56 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2040 - Manut.do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
Recurso: 1197	
4.4.20.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 156.123,56
Total ESPECIAL	R\$ 156.123,56

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Recurso 1197	
Superávit financeiro	R\$ 156.123,56
Total Fonte de Recursos	R\$ 156.123,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

PORTARIA N.º 25.530, DE 06 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade às professoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às professoras efetivas, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de
Fabiane Rockenbach - 7037	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Feliz	20/05 a 16/09/18
Fabiane Rockenbach - 8828	Professor Anos Iniciais	EMEI Criança Feliz	20/05 a 16/09/18
Liliana Pianezzola - 8225	Professor Anos Finais - Inglês	EMEF São Bento	04/06 a 01/10/18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

PORTARIA N.º 25.531, DE 06 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n° 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de
Ana Catia Wendt - 8240	Monitor de Creche	EMEI Criança Esperança	04/06 a 01/10/18
Carine Birkheuer Morschbacher - 7429	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	20/04 a 17/08/18
Fernanda Klauck - 9528	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria	30/05 a 26/09/18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

PORTARIA N.º 25.532, DE 06 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA a Professora DANIELA DE LIMA NICOLINI para exercer a função de Diretora de Escola de Educação Infantil, em substituição.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 13400/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Maternidade da professora Fabiane Rockenbach;

RESOLVE:

Designar a Professora de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, DANIELA DE LIMA NICOLINI, matrícula 7712, como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em substituição a Diretora titular, pelo período de 20 de maio a 14 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2018.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

PORTARIA Nº 25.533, DE 06 DE JUNHO DE 2018

RETIFICA a portaria nº 25.517/2018, que designou a servidora DIRCE HEINECK SCHERER para exercer o cargo em comissão de Secretária da Educação em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO que o retorno das férias da Secretária Municipal da Educação Vera Lucia Plein ocorrerá no dia 14 de junho de 2018, data em que ela retornará as suas atividades profissionais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 25.517, de 01 junho de 2018, para constar que no período de 04 a 13 de junho de 2018, a servidora DIRCE HEINECK SCHERER, matrículas 1089 e 4512, ocupante dos cargos de Professora Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria da Educação, exercerá o cargo em comissão de Secretária da Educação – SED, em substituição à titular, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição a servidora fica dispensada do Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos - CCT de supervisora da Secretaria da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

PORTARIA N.º 25.537, DE 11 DE JUNHO DE 2018

ALTERA, temporariamente, o Cargo em Comissão da servidora ELIANE ISABEL SALAMI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 13203/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora de Governo Alessandra Brancher Costantin;

RESOLVE:

Alterar, temporariamente, o Cargo em Comissão da servidora ELIANE ISABEL SALAMI, matrícula 9397, de Dirigente Superior - SEAD, padrão CC 4, para Coordenador de Governo - SEAD, padrão CC 4, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

PORTARIA Nº 25.542, DE 13 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA os membros representantes do Comitê da Qualidade.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 14274/2017,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, representantes do Comitê da Qualidade:

Representante da Secretaria da Administração (SEAD):

GUSTAVO BILDHAUER, matrícula 9361

Representante da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL):

PATRICIA ALVES, matrícula 7512

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura (SEDETAG):

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820

Representante da Secretaria da Educação (SED):

LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 3988

Representante da Secretaria da Fazenda (SEFA):

JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692

Representante da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA):

LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764

Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOSP):

FABIANA GERHARDT CONTE, matrícula 7716

Representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN):

LAURA KUNZE KEHL, matrícula 9554

Representante da Secretaria da Saúde (SESA):

ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO, matrícula 6336

Representante da Secretaria da Segurança Pública (SESP):

ELOIZA PACHECO GERHARDT, matrícula 9395

Representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS):

MARINA ALVES DOS REIS, matrícula 7130

... Continuação Portaria nº 25.542/2018 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

Representante da Procuradoria-Geral (PROC):

ANGELA MARIA HARTMANN, matrícula 6229

Representante do Gabinete (GAP):

ADRIANO DE CARVALHO LIMA, matrícula 3492

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 13 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 302-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017 e considerando a desistência da candidata Aldir Fiorentin, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

PATRICIA DRESCHER - Classificação 48º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

EDITAL Nº 303-02/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de FARMACÊUTICO, Edital de Abertura nº 260-02/2018, conforme segue:

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
005	PAULA CRISTINA BONA	106
003	FRANCIELI SIMON	77
004	MARCOS JOSÉ MACHADO DO REIS	40
001	DEÁVILE ANGELA DRESCH DOS SANTOS	15
006	BRUNA RECKZIEGEL	00
002	JULIANO AUGUSTO GIORDANI	00

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 14 e 15 de junho de 2018, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 304-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 12495/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Marenise Carvalho de Souza e a desistência da candidata Jaqueline Pereira Scheffer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 170-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 217-02/2018

BETÂNIA SILVA MONTEIRO - Classificação 51º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

Edital 01-02/2018- SESA/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde de Lajeado, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2018, terça-feira, às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado. Neste ato será apresentado o Relatório de despesas e atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012. Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

PREGÃO PRESENCIAL 32-06/2018-Objeto: contratação de empresa, sob demanda, de serviços de transporte de móveis e equipamentos para atender a demanda da Secretaria da Educação do Município de Lajeado, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 12 de Julho de 2018, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de junho de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13442/2018
- CONTRATADAS: DABRU TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.376.405/0001-21
- VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11824/2014

PROMITENTE COMPRADOR: SORVETES KELLY LTDA

OBJETO: Contrato de Promessa de Compra e Venda de parte de um terreno urbano, correspondente a apenas 50% da totalidade do lote integrante do Loteamento do Distrito Industrial II, localizado na Rua 1 (sem nome), considerado Setor 15, Quadra 97, Lote 1.047 (LOTE 07), originário da matrícula nº 51.600 e matrícula atual nº 70.849, sem benfeitorias, com a superfície de 917,50m² (18,35m x 50,00m, medidos a partir da recreação pública área institucional), que corresponde a 50% da totalidade do lote.

DISTRATO das estipulações firmadas no Contrato de Promessa de Compra e Venda assinado em 30 de junho de 2014, com aplicação de multa correspondente a 5 (cinco) parcelas mensais, conforme a Cláusula Oitava do Contrato, revertendo de imediato o imóvel ao domínio pleno do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0531

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 165-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12799/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-04/2016

LOCADORA: ANNA NORINA KONZEN

OBJETO: Locação de sala comercial de 239,00 m², de um prédio de alvenaria localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 229, Bairro Centro, Lajeado-RS, para uso e fim único e exclusivo de funcionamento do Almojarifado de Medicamentos, Material de Uso Médico, Odontológico, Consumo da SESA e Medicamentos do Estado, visando centralizar todas as ações de almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, com o armazenamento de material elétrico, hidráulico, pneus, móveis e equipamentos, dentre outros.

PRORROGA por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2018, o presente contrato.

VALOR: R\$ 50.400,00

CONTRATO Nº 099-01/2017*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12929/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-06/2017

CONTRATADA: TRANSPORTES FÁBIO SCHERER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros para a Secretaria da Saúde.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 02.08.2018.

CONTRATO Nº 103-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-01/2016

CONTRATADA: BRASREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Disponibilização de um ponto de acesso à rede Internet, através de link dedicado, com velocidade de 08 (oito) MEGA - até 08 Mbps (download) / 1,5Mbps (upload), com garantia de banda de no mínimo 80% - via radiofrequência, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bento, na RST 430, Bairro São Bento.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 6 meses, a contar de 15.06.2018

VALOR: R\$ 588,00

CONTRATO Nº 087-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11913/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-01/2017

CONTRATADA: PREDITIVA ANÁLISES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - ME

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em energia elétrica, com vista à racionalização do custo mensal de energia elétrica, sobre as faturas da Prefeitura Municipal de Lajeado.

RENOVA por 12(doze) meses, a contar de 19/07/2018, o presente contrato.

VALOR: R\$ 7.440,00.

CONTRATO Nº 094-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12578/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2017

CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Fornecimento de licença de uso, serviços de customização, repasse tecnológico, suporte e treinamento aos usuários, manutenção e prestação de garantia de um SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE – SGMS e todos os seus Módulos, para a Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o servidor de aplicação e o servidor de banco de dados serão instalados e hospedados nos servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0531

RENOVA por 12(doze) meses, a contar de 25/07/2018, o presente contrato.
VALOR: R\$ 144.000,00.